

PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2025
ENTRADA NO ANO DE 2026
EDITAL Nº 005/2025

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Dr. Roberto Otto Augusto de Lima, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, RESOLVE RETIFICAR o Edital nº 05/2025, de 04/09/2025, na forma abaixo especificada.

EDITAL Nº 05/2025

Inclui-se:

11.9. Para o programa de residência médica com pré-requisito, de especialidade ou área de atuação, deverá apresentar o título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, até a data de início do programa, conforme previsto na Resolução CNRM Nº 3, de 8 de outubro de 2025.

Onde se lê:

11.10. Para os candidatos aprovados em RESIDÊNCIA MÉDICA, serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser anexados no ato da matrícula no formato de PDF obedecendo o tamanho máximo de 10MB:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- h) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRM junto ao órgão competente;
- i) Diploma do curso de medicina;
- j) Comprovante dos programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;
- k) Comprovação de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato estrangeiro;
- l) Comprovação de visto permanente ou de estudante no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- m) Laudo médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função);
- n) Número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social - NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no endereço eletrônico:
<https://cnisnet.inss.gov.br/>;
- o) Declaração/certificado de participação no PROVAB/PRMGFC/PMMB/PMpB, caso tenha

recebido a bonificação prevista no item 8.1. deste edital;

- p) Termo de adesão contratual e demais documentos assinados pelo candidato em concordância contratual com a **SANTA CASA BH** (que será disponibilizado ao candidato na realização da matrícula);
- q) Dados da conta bancária - bancos credenciados **SANTA CASA BH** e Ministério da Saúde - O candidato receberá o encaminhamento para abertura de conta no ato da matrícula;
- r) Cartão de vacinação atualizado.

Leia-se:

11.10. Para os candidatos aprovados em RESIDÊNCIA MÉDICA, serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser anexados no ato da matrícula no formato de PDF obedecendo o tamanho máximo de 10MB:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- h) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRM junto ao órgão competente;
- i) Diploma do curso de medicina;
- j) Comprovante dos programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;
- k) Comprovação de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato estrangeiro;
- l) Comprovação de visto permanente ou de estudante no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- m) Laudo médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função);
- n) Número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social - NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://cnisnet.inss.gov.br/>;
- o) Declaração/certificado de participação no PROVAB/PRMGFC/PMMB/PMpB, caso tenha recebido a bonificação prevista no item 8.1. deste edital;
- p) Termo de adesão contratual e demais documentos assinados pelo candidato em concordância contratual com a **SANTA CASA BH** (que será disponibilizado ao candidato na realização da matrícula);
- q) Dados da conta bancária - bancos credenciados **SANTA CASA BH** e Ministério da Saúde - O candidato receberá o encaminhamento para abertura de conta no ato da matrícula;
- r) Cartão de vacinação atualizado.

- s) Título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, até a data de início do programa, conforme previsto na Resolução CNRM Nº 3, de 8 de outubro de 2025.

As demais cláusulas e anexos permanecem inalterados

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

Dr. Roberto Otto Augusto de Lima
PROVEDOR